



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ – 12.333.783/0001-50

**LEI N.º 772-2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Básico Cívico Militar Sargento Aloísio Pereira e dá outras providências.”**

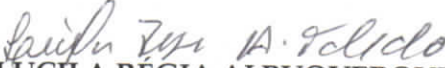
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que no uso da atribuição que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica do Município, submete a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Básico Cívico Militar Sargento Aloísio Pereira, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

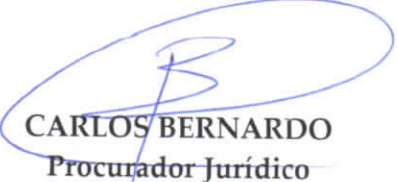
Parágrafo Único – O equipamento público municipal descrito no caput deste artigo encontra-se localizado na Avenida Antonio Carlos de Moraes, s/n, Centro, nesta cidade de Cajueiro, Estado de Alagoas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cajueiro - Alagoas, 30 de março de 2021.

  
**LÚCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021.

  
**CARLOS BERNARDO**  
Procurador Jurídico